



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.782, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 565.100,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 565.100,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 73 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 453 Fonte: 05 130.700,00

02.10.01 10.302.0043.2.107 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 1052 Fonte: 05 228.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0029.1.098 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 796 Fonte: 07 175.600,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 28.843.0000.0.008 / 3.2.90.22.00 Ficha nº 149 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.133 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 432 Fonte: 05 10.900,00

02.10.01 10.301.0042.2.133 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 433 Fonte: 05 11.000,00

02.10.01 10.305.0048.2.910 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 506 Fonte: 05 10.000,00

02.10.01 10.305.0044.2.123 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 501 Fonte: 05 20.000,00

02.10.01 10.305.0044.2.123 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 503 Fonte: 05 176.900,00

02.10.01 10.301.0042.2.105 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 422 Fonte: 05 87.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.105 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 423 Fonte: 05 40.000,00

02.10.01 10.301.0042.2.105 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 424 Fonte: 05 3.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 636 Fonte: 07 175.600,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de novembro de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente